

2021

# Plano de Contingência | Piscinas Municipais Descobertas de Gouveia



## Conteúdo

1- Enquadramento .....	2
2- Plano de ação.....	3
2.1- Objetivo.....	3
2.2 – Ativação do Plano .....	3
2.3 – Direção e Coordenação.....	4
2.4 - Execução .....	4
2.4.1- Instruções para os utilizadores/visitantes:.....	4
2.4.1.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO .....	4
2.4.1.2 – CIRCULAÇÃO .....	5
2.4.1.3 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS   BALNEÁRIOS .....	6
2.4.1.4 - ATIVIDADES   AULAS .....	6
2.4.2 - Instruções para os colaboradores:.....	7
3- Plano de Ações de Limpeza e Desinfeção da Piscina .....	8
4- Considerações finais .....	10
5- Anexos .....	10
5.1 Entradas, Saídas e Plano de Circulação .....	10
5.2 Plano de Ocupação .....	10

## 1- Enquadramento

A COVID-19 é causada pela infeção com o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2), foi declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, o que obrigou a medidas urgentes e extraordinárias com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Considerando este enquadramento e atendendo à evolução da pandemia em Portugal, o governo aprovou uma serie de medidas com o objetivo de iniciar o desconfinamento progressivo das medidas até então adotadas para combater a COVID 19.

A resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 de 14 de julho, declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. O artigo 23.º diz respeito às normas para a área da Atividade física e desportiva e privilegia também contenção da pandemia e a segurança dos portugueses.

Esta resolução define o levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o estado de emergência para o regresso gradual da atividade económica e desportiva ao seu funcionamento, mediante a avaliação da evolução do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico.

Desta forma pretende-se mitigar o desenvolvimento da pandemia, recorrendo a medidas específicas para as atividades/espacos sob a responsabilidade no município.

Segue, ainda, este plano as normas presentes no Decreto-Lei n.º 35-A/2021 de 18 de maio de 2021 que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear 2021 e que no número 3 do artigo 2º diz: “O presente decreto-lei é aplicável, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao ar livre.”

## 2- Plano de ação

### 2.1- Objetivo

Este plano pretende fornecer a todos os utilizadores e colaboradores das piscinas municipais descobertas instruções claras e procedimentos para a utilização deste espaço, de forma a reduzir os riscos de contágio da COVID19.

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar as Piscinas Descobertas para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto no seio dos funcionários e banhistas.

O presente Plano foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde e visa:

- Preparar a resposta para minimizar as condições de propagação do COVID-19;
- Definir os meios de coordenação da Piscina Descoberta de Gouveia.

O Plano de Contingência tem ainda os seguintes objetivos:

- a) Reduzir o risco de contaminação no(s) local(ais) de trabalho;
- b) Reduzir o risco de contaminação nos banhistas;
- c) Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia.

### 2.2 – Ativação do Plano

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Câmara Municipal, devendo, a cada momento, ser ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desativado pelo Presidente da Câmara Municipal em coordenação com as demais entidades competentes na matéria.

## 2.3 – Direção e Coordenação

O presente plano ficará sob a direção do Vereador, Prof. Jorge Ferreira com a Delegação da Competência, coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Dr. Hélder Almeida.

A implementação das normas/regras dentro da Piscina Municipal Descoberta será assegurada pelo Técnico Superior, Vítor Morgado Gonçalves, com a colaboração direta dos colaboradores afetos ao funcionamento das Piscinas Municipais.

## 2.4 - Execução

Para o efeito o Município de Gouveia elaborou o presente Plano de Contingência, onde se encontram definidas regras e instruções para a utilização do espaço, de forma a dar resposta à necessidade de planejar ações de prevenção e de segurança para utilização das Piscinas Municipais Descobertas de Gouveia em segurança, minimizando assim o risco de contágios para os utentes e colaboradores.

### 2.4.1- Instruções para os utilizadores/visitantes:

Todo o pessoal autorizado a utilizar as instalações das Piscinas Municipais Descobertas deve obrigatoriamente respeitar os procedimentos e normas abaixo descritas, de acordo com as mais recentes orientações da DGS relativamente às atividades e equipamentos desportivos.

#### 2.4.1.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 1) Aquisição, preferencial, de bilhete de entrada no serviço digital podendo ser adquirido de forma excecional na receção das piscinas municipais descobertas.
- 2) O controlo de entrada será realizado pelos Serviços Administrativos, respeitando a distância de 1,5 metros. Os postos de atendimento administrativo deverão ter

uma proteção em acrílico, não sendo permitido o contacto físico nem a troca de objetos.

- 3) A ocupação máxima da piscina é definida pela autarquia local (n.º 5 do despacho n.º 6134-A).
- 4) A lotação máxima em simultâneo é de 66 pessoas, respeitando 1,5 metros de distanciamento entre utentes, 3 metros entre chapéus de sol e corredores de circulação.
- 5) A monitorização inclui a sinalização do estado de ocupação da piscina, utilizando a sinalética de cores:
  - a) **Verde** ocupação baixa até um terço (1/3);
  - b) **Amarelo** ocupação elevada entre um terço e dois terços (2/3);
  - c) **Vermelho** ocupação plena.

#### 2.4.1.2 – CIRCULAÇÃO

- 1) As deslocações para e das instalações das Piscinas Municipais devem ser efetuadas em veículo próprio, sem contacto com terceiros, respeitando as mais recentes orientações da Direção-Geral de Saúde. Os utilizadores só devem dirigir-se às instalações se assintomáticos. Na presença de sintomas ou de temperatura elevada medida no domicílio, os utilizadores devem abster-se da deslocação às instalações e procurar assistência médica.
- 2) A identificação dos utilizadores será verificada à distância. O posto de controlo (receção) será equipado com termómetro para verificação da temperatura e sintomas dos utilizadores. Existem dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica junto às entradas e saídas das diversas áreas da Piscina para desinfeção obrigatória das mãos.
- 3) Cada utente deve cumprir as normas e as instruções definidas pela DGS referentes ao distanciamento físico, higiene das mãos e etiqueta respiratória;

- 4) A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados, estando proibidas socializações dentro das instalações. As deslocações nas instalações devem ser realizadas com a distância de, pelo menos, 1,5 metros de outros utilizadores e com máscara de proteção.
- 5) É proibido comer ou beber nas áreas abertas ao público das Piscinas Municipais, excepto nas zonas afeta ao bar;

#### *2.4.1.3 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | BALNEÁRIOS*

- 1) Os vestiários e balneários (não se aconselhando o uso destes últimos) têm limite de ocupação definido e marcações de acordo com o distanciamento obrigatório de 1,5 m entre utilizadores. Estando estabelecido 3 utentes nos duches e 8 em cada vestiário em simultâneo.
- 2) É obrigatório o uso de calçado durante todo o período de utilização dos vestiários e balneários.
- 3) Embora não se aconselhe o uso, as instalações sanitárias encontram-se higienizadas e prontas a usar em caso de extrema necessidade. Existem dispensadores para desinfeção e serão sujeitas a reforço de limpeza e desinfeção;

#### *2.4.1.4 - ATIVIDADES | AULAS*

- 4) Só serão permitidos 5 participantes por aula de acordo com o Decreto-Lei n.º 35-A/2021 que no ponto 3 do artigo 26º e passamos a citar "...desde que respeitado o número máximo de cinco participantes por instrutor, devendo garantir-se o distanciamento físico de segurança recomendado de um metro e meio entre cada participante, tanto em terra como no mar."
- 5) Todas as aulas terão a duração de 40 minutos sendo executado na final desinfeção das áreas e materiais utilizados.

- 6) A utilização da máscara de proteção é obrigatória com exceção do momento do treino/ aula/ banho livre.
- 7) É estritamente proibido a partilha de equipamento de treino e pessoal entre utilizadores, assim como o contato físico entre os mesmos.

#### 2.4.2 - Instruções para os colaboradores:

- 1) Todos os colaboradores deverão seguir as normas mais recentes da DGS relativamente à utilização do equipamento de proteção individual (EPI).
- 2) Quando em contato com utilizadores, devem manter a distância de segurança de 1,5 metros e estar munidos de máscara de proteção.
- 3) Divulgar o presente plano, bem como a sua divulgação aos visitantes no início da visita ao espaço;
- 4) Controlo do cumprimento das medidas definidas no presente plano;
- 5) Desenvolver ações de higienização dos espaços de utilização pública, nomeadamente instalações sanitárias, balneários e vestiários, nave, hall e receção;
- 6) Acompanhar e analisar a evolução da situação;
- 7) Propor atualizações ou alterações ao Plano de Contingência, que se mostrem mais eficazes ou mais simples de implementar.
- 8) Caso seja detetado um caso suspeito, este deve ser imediatamente encaminhado para a sala de isolamento, seguindo o protocolo:
  - a) colocar máscara e luvas, antes de se aproximar de um caso suspeito;
  - b) entregar máscara e luvas à pessoa com sinais de doença;
  - c) indicar à pessoa a sala preparada para isolamento: acompanhar com, pelo menos, 1 metro de distância, a pessoa até à zona da sala de isolamento pelo percurso definido, evitando contacto próximo com outras pessoas;

d) identificação e registo dos espaços frequentados pela pessoa e dos contactos estabelecidos com a mesma nesse local.

e) a pessoa com sinais de doença: 1. Segue as orientações constantes do folheto disponível na sala de isolamento profilático; 2. Contacta a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) e segue as instruções.

### 3- Plano de Ações de Limpeza e Desinfecção da Piscina

As ações a realizar no devem garantir a diretrizes emanadas pela DGS, principalmente as que constam na Orientação n.º 14 <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.aspx>

Nas zonas do bar, esplanada e sanitários, são garantidas com regularidade a limpeza e higienização das áreas comuns, de superfícies, piso e outras áreas, objetos e equipamentos. As restantes zonas, mesas, corredores de circulação e zona de lavagem, 2 vezes ao dia com recurso a solução pulverizada de hipoclorito de sódio/água.

Equipamento de proteção individual (EPI) para efetuar a limpeza e desinfecção:

Bata de proteção | Máscara FFP2 | Protetor Ocular | Luvas resistentes aos desinfetantes| Calçado próprio só para a limpeza e desinfecção.

Área a higienizar	Produto	Material	Método
<b>Sanitários   Balneários</b>	Solução detergente/ desinfetante/	Panos (lavatórios) e piaçaba (sanitas) Balde e esfregona	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto, passar pelo pavimento
<b>Zonas comuns exterior</b>	Solução hipoclorito sódio / água	Pulverizador	Aplicar no espaço todo
<b>Superfícies bar e esplanada</b>	Solução detergente/ desinfetante	Panos	Passar pelas superfícies de forma que estas fiquem humedecidas pelo produto
<b>Pavimento bar</b>	Solução detergente/ desinfetante	Balde e esfregona	Passar pelo pavimento
<b>Receção e corredor interior</b>	Solução detergente/ desinfetante	Panos, balde e esfregona	Superfícies e pavimento

Plano de limpeza e manutenção diário	Horário previsto
Limpeza e desinfeção de balneários	7h30 - 10h
Limpeza e desinfeção zona da receção	
limpeza e desinfeção corredores de acesso	
Limpeza e desinfeção zona do cais da piscina	
Aspiração dos tanques	
Abertura ao público	10h - 13h
limpeza e manutenção corrente	
Limpeza e desinfeção de balneários	13h - 15h
Limpeza e desinfeção zona da receção	
limpeza e desinfeção corredores de acesso	
Limpeza e desinfeção zona do cais da piscina	
Abertura ao público	15h - 19h
limpeza e manutenção corrente	
Fecho ao publico	19h - 19h30
recolha de lixos	
Tratamento de águas	

## **4- Considerações finais**

As medidas implementadas têm como objetivo principal a mitigação do vírus, permitindo o funcionamento das Piscinas Municipais Cobertas.

Se for detetado um caso suspeito, de acordo com os sinais e sintomas presentes na Norma 004/2020 da DGS, este deve ser encaminhado por um só colaborador para a área de isolamento localizada no piso 0 do edifício através dos circuitos definidos no Plano de Contingência, garantindo que o mesmo é portador de máscara.

Na área de isolamento, definida para o efeito, deve ser contactado o SNS 24, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS, dando cumprimento às indicações recebidas. Simultaneamente, devem ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

Este plano de contingência teve o acompanhamento da UCC de Gouveia de acordo com o despacho 4959/2020 de 24 de Abril de 2020 do Ministério da Saúde de Portugal e o parecer positivo da Unidade de Saúde Pública da ULS Guarda.

## **5- Anexos**

### **5.1 Entradas, Saídas e Plano de Circulação**

### **5.2 Plano de Ocupação**

- Entrada ➡
- Saída ➡
- Lugares no vestiário ▬
- Pontos de desinfeção ●
- Sala de Isolamento ▲
- Toalha ▭
- Chapéu de sol ⬡

# PLANO DE OCUPAÇÃO

Máximo de ocupação com 3 metros entre chapéus e 1,5 metros entre utentes

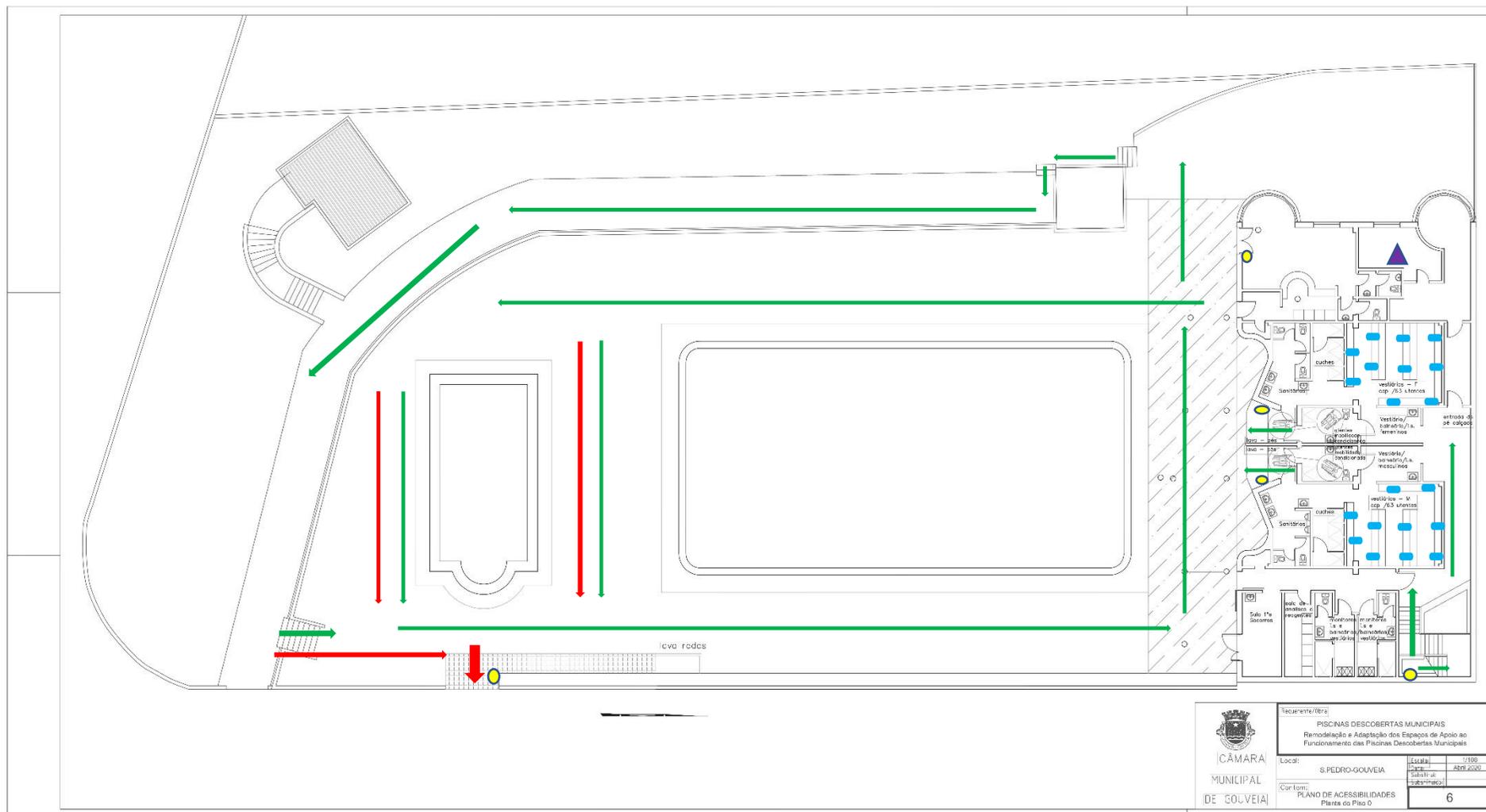
**66 utentes em simultâneo (33% da lotação)**



 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA</b>	faciente/tera <b>PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS</b> Remodelação e Adaptação dos Espaços de Apoio ao Funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais	
	Local: S. PEDRO-GOUVEIA	Escala: 1:100 Situação: Abril 2020
	Com o tema: <b>PLANO DE ACESSIBILIDADES</b> Planta do Piso 0	
	<b>6</b>	

# CIRCUITO DE CIRCULAÇÃO

- Entrada →
- Saída →
- Lugares no vestiário —
- Pontos de desinfeção ●
- Sala de Isolamento ▲



 CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA	faciente/tera PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS Remodelação e Adaptação dos Espaços de Apoio ao Funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais	
	Local: S. PEDRO-GOUEIA	Escala: 1:100 Data: Abril 2020
	Com o tema: PLANO DE ACESSIBILIDADES Planta do Piso 0	
	6	